



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 352 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005

"Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Vila Ito, neste município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribeira, Sr. Jonas Dias Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com arrimo na Lei Municipal Nº 315 de 16.10.2003, (Plano Municipal de Educação) faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no Bairro Vila Ito, neste município.

**Artigo 2º** - Fica a Escola Municipal de Educação Infantil denominada: "EMEI - ARCO ÍRIS".

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 09 de Setembro de 2005.

  
Jonas Dias Batista  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura.

Ribeira, 09 / 09 / 2005.


Antonio Carlos de Almeida César  
Secretário



Recebi ( 01 ) Via desta Lei e publiquei neste Cartório.

Ribeira, 10 / 09 / 2005.

Iracy Duarte de Camargo - Escrivã

  
Oficial de R.C.F.N. e Tabelião (01)  
de Notas do Mun. de Ribeira  
 Iracy Duarte de Camargo  
 Art. de Almeida Camargo